

Lei n.º 313, de 22 de março
de 1971.

Faz uma doação ao
Poder Judiciário, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal
de Eugêniópolis, decreta,
e em sancionou a se-
quinte lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a doar ao Fórum desta
cidade, uma escravidão, dois utensí-
lios e material de consumo para a
limpeza e conservação do prédio, tais
como: vassouras, cera, sabão, espane-
doz e desodorante para sanitários, e
outros materiais próprios.

Art. 2.º: Fica o Poder
Executivo autorizado a dispendar até
a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cru-
zeiros), para atender essas despesas, abrindo
um crédito especial no orçamento vigente,

aproveitando as seguintes dotações: Órgão
II - Prefeitura Municipal - Unidade I - Gabinete
e Secretaria da Prefeitura - Código Fiscal.
13.1.2.0-02 - Material de Limpeza - Cr\$ 100,00;
4-0-0-0-02 - Móveis - máquinas - aparelhos
e utensílios - Cr\$ 900,00.

Parágrafo único: A aquisição da enceradeira e dos ventiladores será precedida de cotação de preços, dando-se preferência à firma que oferecer o melhor valor.

Art. 3º: Entrará em vigor, esta lei, na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Engenheiropolis, 22 de março de 1971.
Antônio Joazeiro Paves - Prefeito
José Machado Cardoso - Secretário